



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460- E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br  
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ  
CNPJ: 75.771.261/0001-04

## DECRETO Nº-114/17.

Data: 04 de maio de 2017.

**SÚMULA** ..... Institui Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para o planejamento do processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação - PME

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**, Estado do Paraná, Senhor RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o disposto na Lei Municipal nº 13005/2014 de 25 de junho de 2014, referente a aprovação do Plano Nacional de Educação – PNE, resolve:

### DECRETAR

**Artigo 1º** - Fica instituída Comissão Coordenadora e Equipe Técnica, com a finalidade de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME.

**Artigo 2º** - A Comissão Coordenadora será constituída pelos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, a seguir mencionados:

**I – Câmara Municipal:**

Titular: Reinaldo Pereira

Suplente: Roberto Carlos Marcolino

**II – Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal:**

Titular: José Luiz Neves Batista

Suplente: Carlos Diniz Junior

**III – Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal:**

Titular: Thiago Batista de Lima

Suplente: Camila Aparecida da Silva

**IV – Secretaria Municipal de Cultura:**

Titular: Angela Maria Tezolin

Suplente: Cláudia Brugnolo Diniz

**V – Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Roberta Carolina Mani

Suplente: Ana Elisa Lorenzon



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO – FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: [pmbomsucesso@pop.com.br](mailto:pmbomsucesso@pop.com.br)

Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000

CAIXA POSTAL 37

PARANÁ

CNPJ: 75.771.261/0001-04

## **VI – Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Maria Bernadete Betoni Benedetti

Suplente: Viviana Garcia Sanches

## **VII – Núcleo Regional de Educação:**

Titular: Maria dos Anjos Grangeiro da Silva

## **VIII – Conselho Tutelar Municipal:**

Titular: Tamara de Freitas Lourenço Benedetti

Suplente: Waldenice Aparecida de Oliveira

## **IX – Centro de Referencia da Assistencia Social - CRAS:**

Titular: Antonia Dina da Silva Almeida

Suplente: Eunice Ribeiro Pedro

## **X – Direção do CMEI Maria das Dores Benatto:**

Titular: Dirce Correia Machado de Almeida

Suplente: Aline Cristina da Silva Freitas Jamarim

## **XI – Direção da Escola Municipal João Teixeira Marabolim:**

Titular: Maria Alice Silgail de Almeida

Suplente: Neuza Aparecida Vieira dos Santos

## **XII – Direção do Colégio Estadual João Paulo I:**

Titular: Fábio Junior Salvarani

Suplente: Márcia Rodrigues de Oliveira

## **XIII – Direção da APAE:**

Titular: Marli Cristiane da Silva

Suplente: Valéria de Cássia Tieni

## **XIV – Grêmio Estudantil da Escola Estadual:**

Titular: Edilaine de Souza Fernandes

Suplente: Maria Eduarda Ferreira dos Santos

## **XV – Pastoral da Criança Municipal:**

Titular: Maria Aparecida Benedetti

Suplente: Veralanis Rodrigues

## **XVI – Conselho Municipal do FUNDEB:**

Titular: Elisa Yumiko Yorinori

Suplente: Márcia Maria Caldini



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: [pmbomsucesso@pop.com.br](mailto:pmbomsucesso@pop.com.br)  
Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ  
CNPJ: 75.771.261/0001-04

**Artigo 3º** - A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos suplentes, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordena-lá.

- I – Maria Bernadete Betoni Benedetti
- II – Viviana Garcia Sanches
- III – Sueli de Fátima Ferreira Martins
- IV – Franker Ap. Sincero dos Reis

**Artigo 4º** - Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:

- a) Mobilizar a sociedade civil organizada para a discussão dos problemas educacionais, tendo como referência o diagnóstico do município e as metas estabelecidas pelo Plano Municipal de Educação;
- b) Organizar a discussão acerca das propostas do PME organizado pela Equipe Técnica;
- c) Elaborar relatório com as proposições apresentadas por ocasião da consulta pública e encaminhá-lo a Equipe Técnica;
- d) Monitorar e avaliar o PME;
- e) Disponibilizar ferramentas para obtenção de dados e orientação para as análises de forma a subsidiar as equipes e a comunidade neste processo;

**Artigo 5º** - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

- a) Elaborar proposta de planejamento do processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação 2017-2020;
- b) Estruturar a análise situacional da realidade educacional do município após a aprovação do Plano, considerando as metas previstas no Plano Nacional de Educação;
- c) Auxiliar no monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;
- d) Disponibilizar ferramentas para obtenção de dados e orientação para as análises de forma a subsidiar as equipes e a comunidade local neste processo.

**Artigo 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de maio de 2017.

**Raimundo Severiano de Almeida Junior**  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR	
JORNAL TRIBUNA DO NORTE - APUCARANA	
EDIÇÃO: 7.870	PÁG: C 12
DATA: 05 / 05 / 2017	